



Processo nº	16375/2013
Fls.	1715
Assinatura	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**  
**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 036/2013**  
**PROCESSO Nº 16375/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 353.572.667-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 25 – Setor 01 - Bento Ferreira – Vitória/ES; inscrita no CNPJ nº 07.892.954/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elesbão Linhares, nº 420, apto 101, Praia do Canto – Vitória/ES, inscrito no CPF nº 042.304.617-98 e portador da Carteira de Identidade nº 1.231.093-SSP/ES; em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 consolidada, Processo nº 16375/2013 e da Concorrência nº 001/2013, firmam o presente **Segundo Termo de Rerratificação** que altera o disposto na **Cláusula Segunda, Item 2.1.** e **Cláusula Quinta, item 5.1.** do Contrato original firmado em 12 de julho de 2013, bem como, do **Primeiro Termo de Rerratificação** firmado entre as partes em 01 de agosto de 2013, que passam a vigor com as seguintes redações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do respectivo processo licitatório:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 3.186.394,03 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).



Processo nº	16357/13
Folha nº	1716
Data:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS**

**CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO**

5.1. A **CONTRATADA** garante a execução deste contrato na modalidade de Seguro Garantia ou Dinheiro, como definidas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 159.319,70 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu vencimento, através do documento de Apólice Seguro Garantia ou Comprovante de Depósito, conforme Guia de Depósito fornecida pela Tesouraria da PMVV, que torna-se parte integrante do processo de contratação.

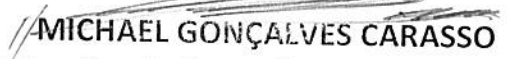
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 036/2013** não alteradas ou substituídas por este instrumento ou pelo **Primeiro Termo de Rerratificação** firmado entre as partes em 01 de agosto de 2013; cabendo à **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da Lei.

Elegem o Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Vila Velha (ES), 20 de agosto de 2013.

  
**DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Projetos e Obras

  
**MICHAEL GONÇALVES CARASSO**  
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda